

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 8.035, de 2010, que “aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências”.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Ângelo Vanhoni

Após retornar à Câmara dos Deputados, o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, foi objeto de detida análise e intensos debates nesta Comissão Especial.

Quero registrar o meu agradecimento à construção, ao empenho, colaboração e participação dos movimentos sociais, entidades, instituições, ministérios e secretarias, deputados e senadores envolvidos e, em especial ao Ministro da Educação, aos Assessores do Ministério da Educação, aos Servidores da Comissão Especial do PNE, Consultores Legislativos de Educação, Cultura e Orçamento da Câmara dos Deputados, Consultores e Assessores do Partido dos Trabalhadores, aos Consultores, Colaboradores e Assessores do meu Mandato:

Ministério da Educação:

- Ministro José Henrique Paim

Assessoria Ministério da Educação:

- Francisco das Chagas Fernandes
- Arlindo Queiroz
- João Paulo Bachur
- Leandro Cerqueira
- Regimar Marques
- Guitemderg Silva
- Jose Ivan Mayer

Comissão Especial:

- Sílvio Avelino da Silva (Departamento de Comissões)
- Maria Terezinha Donati (Secretária Executiva da Comissão)
- Aos Secretários das Comissões Temporárias
- Vinícius Vieira Vasconcelos e Letícia Nicolau Brandão Caldas
(representando a equipe de apoio do Serviço de Comissões Especiais)
- Queila Barreto de Souza (representando os pró-adolescentes)

Consultoria Legislativa Câmara dos Deputados:

- Ana Valeska Amaral Gomes
- Paulo de Sena Martins
- Ricardo Chaves de Rezende Martins
- Kátia dos Santos Pereira
- Maria Aparecida Andrés Ribeiro
- Cláudia Neves Coelho Nardon
- Marcos Tadeu de Souza
- Carolina César Ribeiro

Consultoria de Orçamento Câmara dos Deputados:

- Eber Santa Helena
- Marcos Rogério Rocha

Consultoria e Assessoria do PT na Câmara e Senado Federal:

- Carlos Abicalil
- Márcia Abreu
- Carlos Baldijão
- João Monlevade
- Ronald Pinto
- Zuleide Teixeira
- Pedro Augusto Moura
- Ricardo Ximenes
- Wendry Dantas
- Zeze Rocha Lima
- Rafele Stacheira
- Renato Elman
- Jonathas Morethi

Consultores e Colaboradores Deputado Angelo Vanhoni :

- Angelo Souza
- Andrea Caldas
- Marley Fernandes (Presidente APP Sindicato)
- Marcos Cordioli
- Reitor Zack Akel Sobrinho (UFPR)
- Irmão Frederico (PUC PR)
- Cássio Molleta

Assessoria Deputado Angelo Vanhoni:

- Karla Santos Mazia
- Ronaldo Pinto Junior
- Natália dos Santos da Silva
- Benjamin Maia
- Sandro Machado
- Caline Oliveira

Assessoria Imprensa Deputado Angelo Vanhoni:

- Camilo Toscano
- Ricardo Correa
- Gilson Camargo
- Octavio Camargo

Encerrada a fase de discussão, que foi bastante profícua, e ponderados os argumentos apresentados pelas Sras. e Srs. Deputados, julgamos oportuno realizar ainda algumas mudanças, que buscam aprimorar o texto do Plano Nacional de Educação.

Destarte, no mérito, o voto já apresentado à Comissão Especial em relação à apreciação do Substitutivo do Senado Federal, deve ser complementado com as seguintes alterações:

A) No Projeto de Lei:

- 1) **rejeitar o inciso III do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal e retornar em seu lugar o inciso III do art. 2º do texto da Câmara dos Deputados;**
- 2) **aprovar o *caput* do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal e restabelecer o parágrafo único do art. 4º do texto da Câmara dos Deputados, que foi suprimido pelo Substitutivo do SF;**
- 3) **aprovar o inciso IV do art. 5º do Substitutivo do Senado Federal;**

B) No Anexo

Meta 7:

- 4) **suprimir a estratégia 7.36 do Substitutivo do Senado Federal;**

Meta 20:

- 5) rejeitar as estratégias 20.6, 20.7 e 20.8 do Substitutivo do Senado Federal, restabelecendo em seu lugar as estratégias 20.6, 20.7 e 20.8 do texto da Câmara dos Deputados;
- 6) restabelecer a estratégia 20.10 do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, renumerando-se as demais.

Deputado ÂNGELO VANHONI

Relator